

RESUMO DA Portaria N.º 05/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

Portaria N.º 05/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000460-920/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso A. M. P, de 63 (sessenta e três) anos de idade Marabá/PA, 10 de fevereiro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 759618

RESUMO DA Portaria N.º 06/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

Portaria N.º 06/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000466-920/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa M. A. S, de 90 (noventa anos) anos de idade Marabá/PA, 10 de fevereiro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 759621

Extrato de Procedimento Administrativo

Processo Judicial/Procedimento Extrajudicial: (Procedimento Administrativo n.º 000936-940/2017- 7ª PJMAB)

Órgão: 7ª Promotoria de Justiça de Marabá.

Área: Direito do Consumidor.

Partes: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, S M SILVA FERREIRA MEDICAMENTOS – ME, G SIQUEIRA COMÉRCIO EIRELI- ME, A LIMA FARMACIA EIRELI-ME, SAULO DE TARCIO K FERRAZ – ME, PRUDENTE NETO LTDA - ME.

Objeto: Assim sendo e entendendo pela inexistência de justa causa para prosseguir, não havendo outras diligências a serem adotadas em sede de acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, visto que o mote da atuação ministerial, qual seja, a assistência farmacêutica integral nas farmácias do município de Bom Jesus do Tocantins, foi alcançado, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 000936-940/2017, dando-o por concluído.

Aline Tavares Moreira - Promotora de Justiça

Protocolo: 759624

Portaria N.º 0059/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 58/2019-MP/Gestão de Plantão, de 06/09/2019, protocolizado no "SIP" sob o nº 40718/2019; em 06/09/2019, e, CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 120-122, RESOLVE:

APLICAR à servidora ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade de SUSPENSÃO, por 2 (dois) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, de 24/01/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 561/2019-MP/SGJ-TA, de 17/09/2019, publicada no D.O.E. de 25/09/2019, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do art. 189, § 3º, de referido Diploma Legal.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 759668

EXTRATO DE Portaria N.º 001/2022-MP/PJTUC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ, torna público a Portaria n.º 001/2022-MP/PJTUC, que instaura o Inquérito Civil SIMP n.º 000194-182/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tucumã, sito na Av. Brasília, s/n, Centro, Tucumã/PA.

Data da instauração: 09/02/2022

Objeto: apurar eventuais irregularidades na contratação, pelo MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, da empresa de táxi aéreo M. S. GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ n.º 14.037.929/0001-08); através dos Procedimentos Licitatórios n.º PR/9/2014-00086 e PR/9/2016-00055; e da empresa EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 22.006.630/0001-06), por meio do procedimento licitatório n.º PR/9/2018-0032.

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, M. S. GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME e EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Promotor de Justiça: SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

Protocolo: 759650

Portaria N.º 042/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir à Sra. MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA informações quanto a validade da 2ª dose do imunizante contra o Covid-19 ASTRAZENECA, de acordo com informações do lote do imunizante descrito no cartão de vacinação anexo;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Oficie-se ao Departamento de Vigilância à Saúde – DVS/SESMA, encaminhando cópia da Portaria e solicitando as medidas cabíveis para o atendimento de esclarecimentos à interessada; 3. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania; 4. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNPJ); 5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos; 6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 19 de novembro de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 759647

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO n.º 01/2022-MPPA-5ªPJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

RECOMENDAÇÃO nº 01/2022-MPPA- 5ªPJM (SIMP 001137-025/2019)

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Marituba

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda ao Município de Marituba na pessoa de sua Prefeita Municipal PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES que, por intermédio dos órgãos e Secretarias municipais atinentes à matéria, nos prazos a seguir indicados, adote providências no sentido de: a) No prazo de 60 dias, sinalizar e informar a população acerca da vedação de ocupação das áreas da Área de Preservação Permanente do Rio Uriboca; b) No prazo de 60 dias, identificar as áreas de ocupação irregular de APP do Rio Uriboca e apresentar planejamento para a desocupação da área de APP, levando em consideração as questões relativas à vulnerabilidade social e prevenção de riscos e calamidades públicas a que a população de baixa renda está exposta, garantindo tratamento digno e reassentamento adequado nos casos em que isto se mostre devido, além de observar as hipóteses de intervenção em áreas de APP nos estritos termos previstos no Código Florestal e firmadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4903; c) No prazo de 90 dias, apresentar plano de recomposição e proteção das Áreas de Preservação Permanente do Rio Uriboca, inclusive ponderando as opções existentes na legislação ambiental, tais como a criação de Unidades de Conservação Municipais; DESTINATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Marituba e Secretarias Municipais Promotora de Justiça Eliane Cristina Pinto Moreira- Titular da 5ª Promotoria de Justiça do Meio ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação, Urbanismo, Consumidor e outros feitos Cíveis

Protocolo: 759656

RESUMO DA Portaria N.º 006/2022

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000698-138/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MARCIA SOUSA COSTA.

Polo Passivo: AGNALDO / MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Averiguar a situação de vulnerabilidade de A. M. C. C., adotando as medidas pertinentes para a cessação da vulnerabilidade, junto à rede de proteção da infância no Município de São Domingos do Araguaia".

São Domingos do Araguaia/PA, 20 de janeiro de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 759630

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dra. MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, torna público o arquivamento do Inquérito Civil nº 002840-036/2017, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408. Data da Decisão de Arquivamento: 29 de setembro de 2021

Objeto: Instaurado em virtude do Acórdão 56.796, proferido pelo TCE/PA, o qual julgou como irregulares as contas do Instituto Marlene Mateus, no município de Benevides.

Promotora De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides

Protocolo: 759635